



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul

Fone/Fax- (55) 3276-6100

RATIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELA ADOÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, para fins de cumprimento do que estabelece a legislação federal, resolve **RATIFICAR** o entendimento da Comissão de Licitações designada pela Portaria nº. 3692/2022, acatando a decisão dos integrantes da Comissão formalizada em Ata do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa que presta serviços na área de consultoria jurídica e financeira.

FINALIDADE: Prestar serviços técnicos profissionais, especializados de Consultoria, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de pessoal.

CONTRATADA: **BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº: 92.885.888/0001-05, situado na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por seus sócios administradores **Armando Moutinho Perin** e **Júlio César Fucilini Pause**, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor mensal para a prestação do serviço, será de **R\$ 3.260,00** (três mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o valor da contratação em **R\$ 39.120,00** (trinta e nove mil, cento e vinte reais), sendo que o primeiro mês será gratuito, conforme proposta.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo o interesse do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Administração

Projeto Atividade: 2030 – Manutenção da Secretaria da Administração

Complemento: 33.90.35.01 – Serviços de Consultoria – Ass. Técnica ou Jurídica

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas e, levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Licitações aprovo e **RATIFICO** a realização da contratação através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro do Sul, 17 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE